



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO  
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP  
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

Processo Nº 07.02713.000/2015	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043.2015	REGISTRO DE PREÇO Nº 028.2015
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

**LOTE 01**

SI: Saldo Inicial   R: Total Requisitado   SF: Saldo Final				Requisições			Carona		
ITEM	UNIDADE	MARCA	VA. UNIT. (R\$)	SI	R	SF	SI	R	SF
1	TONELADA	NTA	R\$ 498	12000.00	5896.90	6103.1	60000.00	1000.00	59000

MISTURA ASFALTICA, sendo: Pré-misturado a frio - PMF, atendendo as especificações de serviços - Nº ES 317/1997 aprovado pelo DNIT &ndash; NR 153/2010 &ndash; ES.

Constituintes o pré-misturado a frio são o agregado mineral, material de enchimento e a emulsão asfáltica, os quais devem satisfazer ao prescrito nas normas do DNIT, conforme a seguir:

Emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta, tipo: RL-1C (PMF denso);

O agregado graúdo pode ser pedra ou seixo, britados, ou outro material indicado no projeto. Deve ser constituído por fragmentos são, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas de acordo com a Norma 153/2010 &ndash; ES - DNIT

Material de enchimento (filer) deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, não plásticos, tais como: cimento Portland, cal extinta, pó calcário, etc., e que atendam a seguinte granulometria, quando ensaiados pelo método DNER-ME 083/98:

Traço: 40% brita; 59% pó de pedra; e 1% de cimento.

A composição do pré-misturado a frio deve satisfazer aos requisitos, com as respectivas tolerâncias, no que diz respeito à granulometria e aos percentuais de ligante asfáltico, conforme a Tabela 2, da composição da mistura da Norma 153/2010 &ndash; ES &ndash; DNIT.

Fornecedor: A.D MIRANDA E CIA LTDA - EPP (09.328.963/0001-93)

**PARTICIPANTES**

PARTICIPANTE	Requisições		
	SI	R	SF
SEMOB	12000.00	5896.90	6103.10

**CARONA**

PARTICIPANTE	Processo	CARONA	
		Data	Requisitado
PREFEITURA DE GUAJARÁ MIRIM	07.01225.2016 adesão	22/03/2016	1000.00

PORTO VELHO, 11/12/2015